



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SEÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

Implantação: 2017

Revisão: 2

EDIFÍCIO SEDE

SÃO PAULO / CAPITAL
2019-2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	3
2 MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
2.1 MISSÃO.....	4
2.2 VISÃO.....	4
2.3 VALORES.....	4
3 OBJETIVOS.....	4
4 EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL.....	5
4.1 EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.....	5
4.2 EXAME MÉDICO PERIÓDICO.....	6
4.3 EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO.....	6
4.4 EXAME DE RETORNO AO TRABALHO.....	7
4.5 EXAME DEMISSIONAL.....	7
4.6 EXAMES COMPLEMENTARES.....	7
4.7 PROGRAMA DE MONITORAMENTO À SAÚDE.....	8
4.8 PRONTUÁRIO MÉDICO.....	8
4.9 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.....	8
5 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	9
5.1 TRT 2ª REGIÃO.....	9
5.2 MÉDICO DO TRABALHO.....	9
5.3 MÉDICO EXAMINADOR.....	10
5.4 SERVIDORES E MAGISTRADOS.....	10
6 PRIMEIROS SOCORROS.....	10
7 VACINAÇÃO.....	11
ANEXO I – TABELAS DE RISCOS:.....	12
ANEXO II - ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Unidade	Edifício Sede
Endereço	Rua da Consolação, 1272; Centro; São Paulo – SP, CEP 01302-906
CNPJ	03.241.738/0001-39
CNAE	84.23-0
Ramo de Atividade	Justiça – Administração Pública
Grau de Risco	1
Horário de Trabalho	Das 08h00 às 20h00
Nº atual de Funcionários	1126
Período de levantamento	02/02/2018
Vigência	2019/2020
Avaliação deste Documento Base	Anual ou sempre que necessário, em atendimento às diretrizes do TRT e à legislação.

Observações: O número de funcionários informado foi extraído do Citgesmt (Sistema de Gerenciamento Ocupacional), que é atualizado segundo o SIGEP (Sistema de Gestão de Pessoas), e corresponde à época da elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), podendo ocorrer variações durante a vigência deste PCMSO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2 MISSÃO, VISÃO E VALORES

São Missão, Visão e Valores do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

2.1 MISSÃO

Promover a pacificação social oferecendo uma prestação jurisdicional rápida, acessível e efetiva nos litígios trabalhistas.

2.2 VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como instituição de excelência, que atua com celeridade, credibilidade, relevância e efetividade na prestação jurisdicional.

2.3 VALORES

Ética; Transparência; Celeridade; Efetividade; Comprometimento; Inovação; Valorização das pessoas e da cidadania; Acessibilidade; Responsabilidade Socioambiental.

3 OBJETIVOS

A Resolução 141 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em seu capítulo 3 determina que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. O Programa será gerenciado pela área de Saúde e coordenado pelo Médico do Trabalho, preferencialmente do quadro.

O PCMSO visa à promoção integral da saúde de Magistrados e Servidores, bem como a prevenção de doenças ocupacionais e não ocupacionais bem como monitoramento da saúde com ações de intervenção em que o risco pode ser minimizado ou eliminado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

As ações propostas para atingir estes objetivos são:

- Padronizar procedimento operacional para os exames médicos ocupacionais através de formulário com dados a serem preenchidos pelos Médicos Examinadores, bem como padronizar os exames a serem solicitados de acordo com o risco ocupacional;
- Coleta de dados para a detecção e avaliação dos riscos à saúde via Campanha Universal de Exames Periódicos;
- Tabulação dos achados nestes registros, separando-os ainda por cargo/função e por áreas de trabalho (grupos homogêneos);
- A partir dos diagnósticos levantados pelas medidas acima descritas estabelecer medidas para controle imediato das condições que levam ao adoecimento constatado;
- Verificação da eficácia das medidas de controle obrigatoriamente realizado após as mudanças implantadas.

4 EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL

Devem ser realizados os exames ocupacionais obrigatórios a todos os servidores e magistrados conforme a resolução 141 CSJT.

4.1 EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Realizado antes da posse do servidor ou magistrado aprovado em Concurso Público. Pode ser acompanhado de exames complementares, a depender da existência de riscos inerentes à função.

Os objetivos deste exame são:

- Avaliar as condições de saúde do servidor ou magistrado aprovado em Concurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Público e diante dos riscos ocupacionais a que estará exposto no cargo para o qual foi aprovado;

- Identificar doenças preexistentes que possam ser agravadas pelos riscos a que estará exposto no exercício da atividade laborativa proposta;
- Identificar alterações de saúde que necessitem de tratamento, controle e orientação.

4.2 EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Deve ser realizado anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos, ou expostos a riscos físicos, químicos ou biológicos, ou que recebem o Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, conforme laudos que embasam o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

Para os demais trabalhadores, deve ser realizado a cada dois anos.

Os objetivos do exame são:

- Diagnóstico precoce das alterações de saúde relacionadas ou não ao trabalho;
- Detectar precocemente desvios e falhas de medidas de controle ambiental.
- Avaliar as repercussões dos riscos ocupacionais na saúde dos servidores e magistrados;
- Diagnóstico precoce de doenças relacionadas ou não ao trabalho;
- Detecção precoce de eventuais falhas em medidas de controle dos riscos ambientais.

4.3 EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Entende-se por Mudança de Função toda e qualquer alteração de atividade ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

lotação com exposição a riscos diversos dos anteriores. É obrigatoriamente realizado antes da mudança de atividade ou lotação.

Os objetivos são:

- Detectar alterações de saúde que possam ser agravadas pela nova lotação ou atividade constituindo contraindicação a mudança de função;
- Orientar o trabalhador sobre os novos riscos a que estará exposto.

4.4 EXAME DE RETORNO AO TRABALHO

Realizado após afastamento por motivos de saúde, com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor e magistrado. Deve ser realizado no primeiro dia de retorno às atividades.

Em caso de inaptidão à função anteriormente exercida, caracterizar as limitações físicas e/ou mentais que acometeram o servidor, visando orientar o Tribunal Regional do Trabalho quanto à possibilidade de Reabilitação Profissional.

4.5 EXAME DEMISSIONAL

O exame será realizado no período de 30 dias que antecedem o desligamento do magistrado ou do servidor.

Pode ser dispensado somente nos casos de aposentadoria por invalidez ou quando o magistrado ou o servidor realizar exame médico ocupacional nos doze meses anteriores ao desligamento.

4.6 EXAMES COMPLEMENTARES

Devem ser solicitados os Exames Complementares exigidos pela Norma Regulamentadora do PCMSO, a NR7, para as funções com exposição aos riscos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

específicos determinados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/Laudo de Insalubridade ou a critério do Médico Coordenador. Estes exames obrigatoriamente devem constar no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

4.7 PROGRAMA DE MONITORAMENTO À SAÚDE

A critério do Médico Coordenador podem ser solicitados exames complementares, laboratoriais e avaliações especializadas, seguindo a faixa etária e o sexo do trabalhador. Estes não devem constar no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, devendo ser registrados no Prontuário Médico.

4.8 PRONTUÁRIO MÉDICO

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo a avaliação clínica, os exames complementares ocupacionais e as conclusões, devem ser registrados no Prontuário Médico e arquivados com o Médico do Trabalho responsável pela gestão do PCMSO.

4.9 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame médico realizado, será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, que segue a recomendação da NR-7 do Ministério do Trabalho, a qual se referencia a resolução 141 do CSJT.

No ASO devem constar:

- Nome completo do trabalhador, número do registro de sua identidade e sua função;
- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- Definição de apto ou inapto para a função;
- Nome do médico do trabalho executor do exame e endereço, ou forma de contato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

com o mesmo;

- Data e assinatura do médico do trabalho e carimbo contendo seu registro de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

É de responsabilidade do médico examinador orientar o servidor ou magistrado quanto à presença de anormalidades em seus exames, bem como o encaminhamento ao médico assistente para complementação diagnóstica e tratamento específico.

5 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

5.1 TRT 2ª REGIÃO

- Garantir a elaboração, implantação e gestão do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear sem ônus para o servidor, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Seguir as instruções e recomendações do Médico Coordenador, assegurando que as medidas sejam implementadas;
- Indicar médico coordenador responsável pela execução do PCMSO.

5.2 MÉDICO DO TRABALHO

- Coordenar o PCMSO visando à promoção e preservação da saúde dos servidores e magistrados;
- Realizar os exames médicos previstos no PCMSO;
- Gerenciar os casos que apresentem algum comprometimento da saúde relacionado ao trabalho ou não, decorrente dos exames médicos e/ou complementares;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Planejar, analisar, controlar e acompanhar o desenvolvimento do PCMSO, seus resultados e o Relatório Anual;
- Promover medidas preventivas e corretivas relacionadas à saúde dos colaboradores;
- Manter a Ética Médica quanto ao sigilo profissional.

5.3 MÉDICO EXAMINADOR

- Médico designado para executar os exames previstos no PCMSO. Recebe instruções do Médico Coordenador;
- Preenche a documentação exigida e reporta ao Médico Coordenador todas as alterações verificadas no exame atual;
- Guardar o sigilo, seguindo os preceitos da ética médica.

5.4 SERVIDORES E MAGISTRADOS

Todos os servidores devem seguir as orientações contempladas no PCMSO, além da observância das normas e procedimentos quanto à saúde e segurança no trabalho.

6 PRIMEIROS SOCORROS

Cada setor deverá estar equipado com material necessário à prestação de Primeiros Socorros sob a guarda de pessoa treinada para ministrar os primeiros cuidados em caso de doença ou acidente. Tais cuidados não devem substituir ou retardar o atendimento médico.

O material deve ser mantido em local adequado, previamente determinado e de conhecimento geral. É importante a conferência periódica do equipamento para a reposição e checagem dos vencimentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Será designado um responsável pela prestação de primeiros socorros, preferencialmente brigadista, que terá treinamento em atendimento de primeiros socorros, resgate e ressuscitação cardiopulmonar.

7 VACINAÇÃO

Os servidores expostos a risco biológico deverão apresentar carteira de vacinação na admissão e por ocasião do exame periódico.

São obrigatórias as vacinas:

- Dupla adulto – Difteria e Tétano (dT): Com reforço a cada dez anos;
- Tríplice viral – Sarampo, Caxumba e Rubéola (SCR): Conforme recomendações do Ministério da Saúde, adultos que nasceram após 1962 devem receber duas doses; se já receberam uma dose na infância, completa-se com mais uma dose; se nunca foram vacinados, receberão duas doses com intervalo mínimo de 30 dias. Adultos nascidos antes de 1962 recebem dose única;
- Influenza: Recomendada anualmente para profissionais de saúde;
- Hepatite B: Recomenda-se três doses e, após trinta dias da última dose, avaliação sorológica do anti-Hbs, se positivo está imunizado. Caso negativo, pode-se fazer a quarta dose. Há a possibilidade de não viragem imunológica e nestes casos será administrada imunoglobulina profilática em caso de acidente biológico com fonte desconhecida ou positiva para hepatite B.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TABELAS DE RISCOS:

SETOR COORDENADORIA DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO RECURSAL	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR COORDENADORIA DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL (Seção de Manutenção de Frota; Seção de Transporte Institucional)	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR SEÇÃO ADMINISTRATIVA PREDIAL DA SEDE	
Observações	-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	<p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>
--	---

SETOR SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR SEÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO - POSTO	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SETOR SEÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
Observações	<p>-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em 2014.</p> <p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>

SETOR COORDENADORIA DE POLÍCIA INSTITUCIONAL	
Observações	<p>-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em 2014.</p> <p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>

SETOR SEÇÃO DE PROTOCOLO – POSTO EDIFÍCIO SEDE	
Observações	<p>-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em 2014.</p> <p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SETOR SEÇÃO DE POLÍCIA INSTITUCIONAL DA SEDE	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	<p>Clínico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional. <p>Complementares (por ocasião dos Exames Admissional, Periódico e de Retorno ao Trabalho):</p> <ul style="list-style-type: none">• Audiometria Tonal e Vocal com Impedanciometria;• Glicemia de jejum;• Teste Ergométrico;• Ecodopplercardiograma;• Eletroencefalograma;• Gama GT;• Acuidade Visual.
Observações	A realização do Exame Periódico será anual, independentemente da idade.

SETOR SEÇÃO DE TELEFONIA	
Observações	<p>-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em 2014.</p> <p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SETOR SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR SECRETARIA DE DISSÍDIOS COLETIVOS; SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DOS FEITOS - SDC	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR SAÚDE (Atendimento Ambulatorial) GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE (Médicos)	
ATIVIDADES NÃO INSALUBRES (Expediente; Médico Psiquiatra)	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

ATIVIDADES INSALUBRES (Enfermagem; Médico do Trabalho; Médico Clínico Geral)	
Riscos	Risco Biológico.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SETOR SECRETARIA DE ACESSORAMENTO À CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS	
Observações	<p>- Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em 2014.</p> <p>- Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>- As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>

SETOR TURMAS/SECRETARIAS	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR SECRETARIA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS 1,3,5 e 7 SECRETARIA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS 2,4,6 e 8	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR GABINETES DE DESEMBARGADORES	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SETOR VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR CORREGEDORIA REGIONAL (Secretaria da Corregedoria Regional; Coordenadoria de Correição e Inspeção; Coordenadoria de acompanhamento e Procedimentos Correicionais; Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional)	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR SECRETARIA DE CERIMONIAL, EVENTOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (Seção de Cerimonial e Protocolo; Seção de Eventos e Relações Institucionais)	
Observações	-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	<p>2014.</p> <p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>
--	--

SETOR SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
Observações	<p>-Houve alteração de denominação e/ou de localização deste setor. A alteração foi realizada após as avaliações ambientais realizadas pela empresa Medmais em 2014.</p> <p>-Sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nos setores ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental dos setores.</p> <p>-As avaliações realizadas encontram-se disponíveis na SESMT, nos respectivos laudos.</p>

SETOR SEÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DA COPA	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SETOR PRESIDÊNCIA (Gabinete da Secretaria Geral da Presidência; Secretaria Geral da Presidência; Secretaria Executiva da Presidência)	
Riscos	Ausência de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos.
Exames	Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Admissional;• Periódico;• Retorno ao Trabalho;• Demissional.
Observações	Os Exames Periódicos serão realizados anualmente para servidores e magistrados maiores de 45 anos. Para os demais trabalhadores, devem ser realizados a cada dois anos.

SETOR		
TELETRABALHO (Para servidores aprovados no processo)	LOCALIZAÇÃO: Domicílio (local escolhido pelo servidor)	JORNADA: 40h/semana
CONSIDERAÇÕES SESMT		
<p>A Res. CSJT nº 151/2015, alterada pela Res. nº 207/2017, introduz a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Por meio desses documentos legais, é delegado ao servidor em teletrabalho a organização e a regulação do tempo (art. 14, § único), bem como a responsabilidade pelas estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho (art. 12). Entretanto, a mesma legislação atribui aos Regionais a responsabilidade pela orientação sobre aspectos ergonômicos adequados à realização das atividades em domicílio e sobre requisitos técnicos dos equipamentos a serem utilizados (art. 22).</p> <p>Já a Res. CNJ nº 227/2016, alterada pela Res. 298/2019, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, estabelece a obrigatoriedade do exame periódico anual para estes servidores (art. 9 item IX). Além de atribuir ao servidor a responsabilidade de providenciar e manter espaço físico, mobiliário e equipamentos próprios e adequados ao trabalho, comprovado por meio de declaração (art. 9º § 4º e 5º).</p> <p>Com base nesses regulamentos, o TRT2 regulamentou o teletrabalho no âmbito de seu Regional por meio do Ato GP nº 56/2018. Em seu art. 4º, item III, a participação do servidor em regime de teletrabalho é condicionada à avaliação médica e biopsicossocial para detectar as condições de risco, determinando, ainda, a obrigatoriedade do servidor de submeter-se, anualmente, ao exame periódico. Neste Regional, o servidor, candidato a teletrabalho, passa pelas seguintes etapas:</p> <p>1) Avaliação psicológica;</p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 2) Avaliação médico-ocupacional através da realização do exame médico periódico;
- 3) Orientação ergonômica quanto à adequação do posto de trabalho a ser montado no local em que executará o teletrabalho;
- 4) Autodeclaração do servidor de que a instalação em que executará teletrabalho atende às recomendações ergonômicas e que ele recebeu as orientações ergonômicas necessárias a realizar e manter a referida adequação.

O servidor considerado inapto por condições médicas no exame periódico não poderá executar teletrabalho.

POSTO DE TRABALHO UTILIZADO NAS ATIVIDADES

A montagem do posto de trabalho informatizado sugerido pelo Tribunal para realização do teletrabalho é de responsabilidade do servidor. Este deverá seguir os requisitos tecnológicos recomendados pela equipe de TI e as orientações ergonômicas contidas no Manual de Teletrabalho, que são apresentadas ao servidor, pessoalmente, pela equipe da SESMT quando de sua adesão ao regime.

A equipe de Segurança e Medicina do Trabalho não faz verificações periódicas ou rotineiras em postos de trabalho domiciliares, cabendo ao servidor atentar para a organização do trabalho, inclusive regulação do tempo, e para a manutenção do posto de trabalho conforme orientações expedidas no manual acima mencionado e das condições de trabalho por ele declaradas, cuja finalidade é assegurar a saúde e a segurança dos servidores em teletrabalho.

O estabelecimento do nexos causal de uma doença com o trabalho e as consequências de um eventual acidente no contexto do teletrabalho deverão ser apreciados pela Administração deste Regional, pois não temos elementos suficientes para determinar a relação de causalidade.

O material educativo está disponível na intranet para consulta a qualquer momento. Dúvidas poderão, ainda, ser esclarecidas com a equipe da SESMT por mensagem eletrônica, telefone e também pessoalmente, por ocasião da realização do exame periódico com prévio agendamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO II - ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Setor	Alterações de Localização/Nomenclatura¹	Avaliação Ambiental
Arquivo ²	3º Subsolo, apenas depósito, sem posto de Trabalho.	Realizada ³
Coordenadoria de Transporte Institucional	1º Subsolo, anteriormente denominada Coordenadoria de Suporte e Apoio aos Magistrados.	Realizada ³
Seção Administrativa Predial da Sede	1º Subsolo	Não Realizada ⁴
Protocolo Judiciário Expresso ⁴	Seção Extinta. Anteriormente localizada no 1º Subsolo.	Realizada ³
Seção de Protocolo – Posto Edifício Sede	Localizada no Térreo	Não Realizada ⁴
Seção de Limpeza e Conservação	1º Subsolo, Anteriormente denominada Atendimento de Limpeza - setor com todos os funcionários terceirizados.	Não Realizada ⁴
Unidade de Atendimento ao PJE	Transferida para a Unidade Rio Branco	Realizada ³
Seção de Telefonia ⁵	Alterou instalação do 1º Subsolo para o 1º Andar.	Realizada ³
Seção de Apoio Externo e Fiscalização Preventiva ⁵	Transferida para Unidade Administrativa III – R. Edgard Theotônio Santana	Realizada ³
Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados	2º Andar.	Não Realizada ⁴
Coordenadoria de Polícia Institucional	Localizada no 5º Andar	Não Realizada ⁴
Secretaria de Dissídios Individuais 2,4,6 e 8	Anteriormente denominada Secretaria de Dissídios Individuais Par.	Realizada ³
Secretaria de Dissídios Individuais 1,3,5 e 7	Anteriormente denominada Secretaria de Dissídios Individuais Ímpar.	Realizada ³
Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais	21º Andar - Torre A.	Não Realizada ⁴
Secretaria de Segurança	21º Andar - Torre B, Anteriormente	Não Realizada ⁴



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Institucional ⁵	denominada Coordenadoria de Transporte e Segurança e localizada no 1º Andar.	
Seção de Gestão de Serviços da Copa	Anteriormente denominada Seção de Atendimento de Copas, Nutrição e Dietética.	Realizada ³

GRUPO DE EXPOSIÇÃO HOMOGÊNEA⁶

Help Desk – Seção de Atendimento Remoto; Seção de Distribuição dos Feitos na 2ª Instância; Seção de Manutenção; Seção de Manutenção de Frota; Seção de Telefonia; Seção de Transporte; Sala dos Motoristas; Secretaria Geral Judiciária; Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial; Secretaria de Dissídios Coletivos; Administração; Secretarias das Turmas (1ª a 18ª Turma); Secretaria de Dissídios Individuais Par e Ímpar; Seção de Autuação; Gabinetes dos Desembargadores; Vice-Presidência Administrativa, Gabinete da Vice-Presidência Administrativa; Vice-Presidência Judicial, Gabinete da Vice-Presidência Judicial, Juiz Auxiliar; Corregedoria Regional, Gabinete da Corregedoria, Secretaria da Corregedoria; Salão Nobre; Cerimonial; Seção de Atendimento de Copas, Nutrição e Dietética; Presidência, Recepção da Presidência, Gabinete da Presidência, Secretaria Geral da Presidência.

NOTAS

¹ Alterações realizadas após as avaliações ambientais da MEDMAIS, sugere-se realização de novas avaliações sempre que houver alterações de localização nas seções ou alterações pontuais nos equipamentos de conforto ambiental das seções.

² Setor não possui posto de trabalho e lotação de servidores.

³ Avaliações realizadas pela MEDMAIS em 2014.

⁴ Seções instaladas após as avaliações ambientais da MEDMAIS.

⁵ Avaliações realizadas em 2014 em setores que sofreram alterações de localização, os laudos encontram-se disponíveis na SESMT.

⁶ Grupo de Exposição Homogênea* definido pela MEDMAIS para as avaliações ambientais realizadas em 2014. Setores incluídos neste GEH sofreram alterações de nomenclatura ou localização, sendo a disposição atualizada disposta conforme consta no quadro do item 7.

***GRUPO DE EXPOSIÇÃO HOMOGÊNEA - Definição:** Grupo de Exposição homogênea (GHE), corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo – classificação dada pela FUNDACENTRO).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O documento original está disponível na Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

Elaboração e Coordenação:

ANA NEIFE AITH
RIBEIRO CASTANHO
FERREIRA:26195206814

Assinado de forma digital por ANA
NEIFE AITH RIBEIRO CASTANHO
FERREIRA:26195206814
Dados: 2020.02.14 12:02:37 -03'00'

Dr^a Ana Neife Aith Ribeiro C. Ferreira
Médica Coordenadora do PCMSO

NARJARA JACO DA
SILVA E
SILVA:02990905588

Assinado de forma digital por
NARJARA JACO DA SILVA E
SILVA:02990905588
Dados: 2020.02.18 17:23:23
-03'00'

Narjara Jacó da Silva e Silva
Diretora da Secretaria de Saúde

Aprovação:

Administração